**LEI MUNICIPAL N° 5926/2022**

Altera a Lei Municipal n° **4013/2004**, alterando o artigo 6º que trata da dotação orçamentária.

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal de São Vicente do sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1**° - Altera o artigo 6° da Lei Municipal n° **4013/2004**, que passa ter a seguinte redação.

“As despesas decorrentes dessa LEI, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 10.01.08.243.0027.2228.1090 – Custeio do programa “União Faz a Vida” com recursos do Fundo da Criança e do adolescente.

- 06.01.12.122.0046..2019 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação”

**Art. 2**° Revogam-se as eventuais disposições em contrário, esta lei em entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 18 DE MARÇO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM

PREFEITO MUNICIPAL

CLANILTON SILVA SALVADOR

SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de

avisos e publicações em 18/03/2022.livro 43.